



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 279/90 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.990.

" DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TELHAS PARA A ENTIDADE CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins ,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ,
autorizado a doar 104 (cento e quatro) telhas de amianto de 3 ,66
x 1,10 e 24 (vinte e quatro) telhas cumieiras para a entidade de-
nominada CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, CGC nº 00.163.170/0001-97 ,
para cobertura do templo situado na Av. Ana Maria de Jesus s/n, em
Alvorada - To.

Art. 2º - Os recursos para compra das telhas serão aloca-
dos da Secretaria de Administração e Planejamento e Gabinete do
Prefeito, verba destinada para outros serviços e encargos.

Art. 3º - A compra das telhas será através de Licitação
pública, respeitados os dispositivos do Decreto-Lei nº 2.300/86 e
demais Legislação em vigor.

Art. 4º - O preço das referidas telhas importa (mais ou
menos) em CR\$ 177.840,00 = (Cento e setenta e sete mil, oitocen-
tos e quarenta cruzeiros) = .



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro do ano de 1.990 (Hum mil, novecentos e noventa) .

Jose Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura nesta data.

Marcos Miranda de Lima
= Marcos Miranda de Lima
Sec. Administrativo =